



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.116, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
214.639,98.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

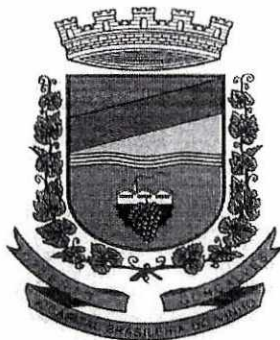
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 214.639,98 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e
oito centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e		
Qualificação de Vias Urbanas e Rurais		
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações	80.416,79	
Recurso - 00010000		
14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e		
Qualificação de Vias Urbanas e Rurais		
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações	116.259,44	
Recurso - 00010000		
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE		
11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos		
33.190.960.000.000.000.000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado		
Recurso - 00400000	2.963,75	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
07.001.0006.0181.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio		
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações	15.000,00	
Recurso - 10020000		

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO
005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 96.676,23
02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
Recurso - 00010000 100.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA
11.005.0010.0304.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00400000 963,75
006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR
11.006.0010.0305.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.940.000.000.000.000 - Indenizações e restituições trabalhistas 1.000,00
Recurso - 00400000
11.006.0010.0305.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil 1.000,00
Recurso - 00400000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07.001.0006.0181.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 15.000,00
Recurso - 10020000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 98
e publicado (a)
Em 08/10/21